



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N.º 1005/2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESEMBARGADORA **CEZARINETE ANGELIM**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, incisos I e LX do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução n. 190, de 17 de dezembro de 2014, do Tribunal Pleno Administrativo, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o sexênio 2015- 2020;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça instituiu como Meta 3 para o ano de 2015 o aumento dos casos solucionados por conciliação;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, devendo ser aperfeiçoadas e consolidadas em busca da redução da escala de judicialização dos conflitos de interesses;

CONSIDERANDO a importância da valorização de meios adequados de resolução de conflitos, para o alcance de uma prestação de serviços mais célere e eficiente à população,

CONSIDERANDO a necessidade de expansão do serviço prestado pelo Juizado de Trânsito à comarca de Cruzeiro do Sul, que comporta o atendimento nos moldes da Capital,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o serviço da unidade móvel de Trânsito no município de Cruzeiro do Sul, que ficará vinculado ao Juizado Especial Cível da referida Comarca, destinado ao atendimento de chamadas de ocorrências de acidentes de trânsito sem vítimas.

Art. 2º - Designar, para compor a equipe de atendimento volante, os seguintes servidores:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

- **Luiz Carlos da Silva Negreiros** – para atuar como Supervisor Administrativo, atribuindo-lhe a Função de Confiança – FC3;

- 3º SGT PM **José Lelande de Souza Costa**

- 3º SGT PM **Ismael de Oliveira Lima**

Art. 3º - Caberá à Direção do Foro da Comarca de Cruzeiro do Sul a adoção das medidas necessárias à implementação e funcionamento da unidade móvel de trânsito.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 25 de setembro de 2015.

Desembargadora **Cezarinete Angelim**
Presidente